

PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2026 (EDITAL Nº 11661)
PROCESSO Nº.: P127821/2026

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS DE DIVERSAS CLASSES TERAPÊUTICAS.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

✓ **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE**

DECISÃO

Os presentes autos nos foram encaminhados pela SELIFOR, através do Ofício SEC nº 2024/2026 – SELIFOR, noticiando um pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE**.

Citada empresa apresentou os seguintes questionamentos:

Boa tarde Prezados, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 70/2026 (SRP), Processo Nº. P127821/2026, Edital Nº. 11454 - Medicamentos e materiais. Poderiam me esclarecer as seguintes duvidas:1) Há algum item de demanda judicial?, se sim, poderiam me informa-los por gentileza. 2) Sobre o item 09 (Eritropoietina humana recombinante (Epoetina Alfa), 4.000UI, uso injetável, ampola), menciona a forma farmacêutica "solução injetável". Solicito o esclarecimento se será aceito ofertar também este medicamento na forma farmacêutica "Pó liofilizado para suspensão em Frasco-Ampola + Ampola diluente de 2ML", visto que na apresentação em pó liofilizado poderá ocorrer uma proposta mais vantajosa e que o medicamento ofertado pela nossa empresa apresenta com o diluente específico na própria embalagem para reconstituição também em bula menciona que pode ser utilizado pelo próprio paciente, portanto, não encontrado dificuldades para aplicação. Agradeço, desde já!

Os setores técnicos competentes, NUTRAN/IJF e GEFAR/IJF, responderam, que :

"Quanto à existência de itens destinados ao atendimento de demandas judiciais: Informamos que não há itens destinados ao atendimento de demandas judiciais no presente processo licitatório. 3. Quanto ao item 09 – Eritropoietina humana recombinante (Epoetina Alfa), 4.000 UI, uso injetável, ampola: Após análise do questionamento apresentado e considerando a manifestação favorável da área técnica solicitante, esclarecemos que serão aceitas as apresentações de solução injetável e de pó liofilizado para solução injetável, acompanhado de diluente próprio, uma vez que ambas atendem às necessidades assistenciais da Instituição, conforme manifestação técnica constante nos autos. Visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, foi realizada a adequação do descritivo do item, passando a contemplar ambas as apresentações."

Dessa forma, uma vez acatada a sugestão de apresentação do produto licitado para o item 09, constam nos autos os documentos alterados:

Instituto Dr. José Frota - IJF

R. Barão do Rio Branco, 1.816 • Centro • CEP: 60.025-061 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
85 3255 5000

Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR)
— com a alteração do descritivo do item 09 do edital, ora em apreço.

Concordo com o pronunciamento jurídico de que as justificativas para a alteração, são técnicas e constam nos autos, assim, na conformidade das respostas da área técnica, concordo em alterar o edital em face do questionamento e sugestão apresentada pela empresa Comercial Rioclarense LTDA.

Seguem os autos do processo para dar prosseguimento ao feito e adoção das devidas providências, **pela GEMAPI/IJF, observando as recomendações constantes no despacho da PROJUR/IJF**

Fortaleza (Ce), *data da assinatura digital*

JOÃO GILBERTO GOMES MACÊDO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSE FROTA/IJF



FORTALEZA

PREFEITURA

ASSINE JÁ



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 3WRIVDEM

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5855021 e código 3WRIVDEM

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: JOAO GILBERTO GOMES MACEDO em 14/10/2026